
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: gq 4lmbn <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 30/10/2019 Indicação nº 4908/2019 Protocolo nº 9079/2019</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Delegado Claudinei</p>		

**INDICO ao Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação-SEDUC, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a necessidade de realizar a construção de uma escola estadual de ensino fundamental e médio no bairro Padre Lothar, no município de Rondonópolis-MT.**

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e **INDICO** a necessidade de realizar a construção de uma escola estadual de ensino fundamental e médio no bairro Padre Lothar, no município de Rondonópolis-MT.

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por fundamento apontar ao Poder Executivo Estadual a necessidade de realizar a construção de uma escola estadual de ensino fundamental e médio no bairro Padre Lothar, no município de Rondonópolis-MT.

No ano de 2.013 a comunidade do bairro Padre Lothar e do bairro Vila Rica solicitaram ao Secretário de Educação do Estado de Mato Grosso a necessidade de construir uma escola estadual de ensino fundamental e médio no bairro Padre Lothar.

Este pedido desta escola na época tinha como meta atender toda a comunidade escolar dos bairros Padre Lothar, Antônio Geraldine, Vila Rica, Dom Osório, Zé Sobrinho, João Morais e o Residencial Mathias Neves I e II, nos quais somavam - se cerca de 3.518 famílias.

Para isto, conforme informações dos presidentes dos dois bairros a época, disseram que a Prefeitura de Rondonópolis disponibilizou um terreno no bairro Padre Lothar com uma área de 16.000 m<sup>2</sup>, para a construção desta escola.

Ocorre que, na época, pelo fato de haver algumas irregularidades no sentido de estarem aptos a receberem



uma escola, o pedido não foi atendido.

No entanto, considerando que neste ano de 2019, com a regularização daquela região, aumentaram a quantidade de bairros, como são os casos dos bairros Melquias Figueiredo I, II e III e residencial Dona Newma, no quais somaram cerca de 20.000 mil pessoas.

Hoje, os alunos daquela região que é composta por cerca de 16 bairros, têm que estudarem na escola mais próxima que fica a 6 km, o que inviabiliza o estudo desses alunos, principalmente quanto ao estudo fundamental, pelos quais os pais tem que levar e buscar na escola.

Desta forma, apresento esta indicação, para que a construção da Escola no bairro Padre Lothar seja efetivada, visto que, o Estado de Mato Grosso, necessita levar educação de qualidade para população, visando garantir o desenvolvimento social, econômico e cultural dos jovens.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus Pares que aprovem a presente Indicação, tendo em vista que trata de assunto de extrema relevância e de interesse público notório.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 30 de Outubro de 2019

**Delegado Claudinei**  
Deputado Estadual